



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 457/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Prefeitura no valor de R\$ 1.910.378,67 (Hum milhão novecentos e dez mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 752.715,00 (Setecentos e cinquenta e sois mil setecentos e quinze reais), e o valor de R\$ 1.157.663,67 (Hum milhão cento e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) de recursos proveniente de superávit financeiro, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de agosto de 2019.

JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL